EDITAL Nº 02/2017

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A MATRÍCULA DAS CRIANÇAS NO PROGRAMA "COLÔNIA DE FÉRIAS" NO PERÍODO DE FÉRIAS E REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO QUANDO A DEMANDA SUPERAR A OFERTA DE VAGAS.

As Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, resolvem estabelecer critérios operacionais para o Programa "Colônia de Férias" a ser desenvolvido nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Penha que visa atender crianças no período de férias escolares.

1 - O Programa "Colônia de Férias" será desenvolvido no período de 18/12/2017 à 31/01/2018, com o objetivo de atendimento das crianças de 04 meses à 05 anos, cujos pais ou responsáveis legais trabalhem no período do Programa.

1.1 O Atendimento às crianças dar-se-á no período de 18/12/2017 à 31/01/2018, no horário das 07h às 18h.

1.2 O atendimento decorrente do Programa "Colônia de Férias" não garantirá a matrícula para o Ano Letivo de 2018 na Unidade Polo em que a criança frequentar.

2 - O atendimento do Programa "Colônia de Férias" será prestado nos Centros de Educação Infantil nos bairros: Centro, Santa Lídia, Gravatá e Armação do Itapocorói.

3 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1 Ficam estabelecidos os períodos para as inscrições e seleções das crianças:

I – De 27/11/2017 à 08/12/2017: período de inscrição.

II – Dias 11/12/2017 à 13/12/2017: processo de seleção das Crianças pela Comissão de Matrícula.

III – Dia 14/12/2017: divulgação das Unidades Polo do resultado das crianças selecionadas em ordem de classificação.

3.2 No ato da inscrição, os pais/responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de Rendimentos dos membros da família, conforme modelo anexo I.

II – Comprovante de trabalho, conforme o modelo anexo II.

III – Documentos necessários para matrícula:

– Cópia da certidão de nascimento do aluno;

– Cópia do comprovante de residência atualizado (somente talão do IPTU, fatura de água ou energia);

– Cartão ou carteira de benefício (Bolsa Família), quando a família é beneficiaria;

– "Declaração de vacinação em dia" (Levar a carteirinha de vacinação na Unidade de Saúde mais próxima para retirar esta declaração).

- Cópia dos documentos dos pais ou responsáveis (RG, CPF e Título de Eleitor);

- Para a criança com necessidade nutricional específica (alergias, intolerâncias e outras), apresentar o diagnóstico médico;

– Para a criança com deficiência, transtorno de espectro autista, altas habilidades ou superdotação deverão apresentar laudo médico.

3.3 Se o número de inscrições superar a capacidade de atendimento ficam estabelecidos, para a seleção das crianças, os critérios abaixo relacionados por ordem de prioridade:

I – Menor renda per capita;

II – Crianças que frequentam as Unidades de Ensino de Educação Infantil da Rede Municipal de Penha.

4 - A criança que não comparecer à Unidade Polo, até o dia 19 de dezembro de 2017, bem como aquela que apresentar 02 (dois) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médicos ao Professor Responsável, perderá o direito à

vaga, sendo substituída por outra criança, observando-se a classificação da lista de intenção.

5 - A Unidade Polo de Educação Infantil ficará sob a responsabilidade de um(a) Professor(a), que coordenará todas as atividades.

6 - O horário de atendimento das crianças inscritas no Programa será das 07h às 18h, e será somente em período integral.

7 - A Comissão de Matrícula será composta por servidores das Secretarias de Assistência Social e Educação.

8 - As atividades do Programa “Colônia de Férias” serão desenvolvidas por profissionais do quadro do Magistério e do quadro civil.

9 - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Penha/SC, 23 de novembro de 2017.

SUSELLI BERENISSE ANACLETO BATISTA
Secretária Municipal de Educação

SERGIO MELLO
Secretário Municipal da Assistência Social

ANEXO I

Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme segue:

1. Trabalhadores assalariados:

a) Comprovantes de rendimentos: contracheques ou recibos devidamente assinados e atualizados, até três meses anteriores a inscrição.

b) Cópia da carteira de trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

2. Trabalhador autônomo ou trabalhador informal:

a) Declaração informando o tipo de atividade que realiza e a renda média dos últimos três meses. Esta declaração, assinada pelo declarante, deve vir acompanhada da assinatura de uma testemunha.

b) Cópia da carteira de trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

3. Aposentados ou pensionistas: comprovante de proventos do último pagamento ou diretamente do posto de atendimento do INSS ou extrato bancário.

4. Desempregados (inclusive donas de casa):

a) Declaração de próprio punho declarando a situação de desemprego, assinada pelo declarante e por uma testemunha.

b) Cópia da carteira de trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

c) Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente as respectivas parcelas recebidas.

5. Empresários, microempresários, sócios, cooperados: devem comprovar renda através de:

a) Documento emitido por contador ou escritório contábil que conste as seguintes informações referentes aos últimos três meses: Entrada Bruta de recursos e pagamentos efetuados, incluindo-se o pró-labore e a divisão de lucros.

6. Famílias com outros rendimentos:

a) Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel.

b) Pensão alimentícia: extrato bancário até três meses anteriores a inscrição ou declaração do valor recebido mensalmente.

c) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.

d) Outras formas de rendimentos: Apresentar documentos comprobatórios.

7. Comprovação de situação de vulnerabilidade extrema, quando for o caso:

a) Comprovante de recebimento de Bolsa Família através do extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR PARA O PROGRAMA "COLÔNIA DE FÉRIAS"

Nome do Declarante:					**CPF:**	
Nome da Criança Inscrita:						
Pessoas abaixo relacionadas que moram sob o mesmo teto que a criança						
	Nome	**Data de nasc**	**Grau de parentesco**	**Situação Ocupacional** **01. Carteira assinada** **2. Autônomo** **03. Aposentado** **04. Mercado Informal** **05. Sem rendimento** **06. Doação**	**Valor do rendimento mensal**	**Existe comprovação de rendimentos**
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10						

Recebe Pensão? () Não () Sim Quanto? R$ _____	Recebe Bolsa Família? () Não () Sim Quanto? R$ _____	Total da renda bruta familiar: R$ _____

Declaro que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no processo de seleção da matrícula no Programa.

Declaro ainda que pai e mãe e/ou responsável trabalharão no mês de dezembro/2017 e janeiro/2018.

Penha, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

PENHA GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA "COLÔNIA DE FÉRIAS" 2017/2018

Unidade Pólo (Bairro)
() Centro **()** Santa Lídia **()** Gravatá **()** Armação do Itapocorói

Nome da criança: _____ Data de nascimento: ___/___/___
Renda Bruta Familiar: ____ Quantas pessoas dependem da renda: ____ Renda Per Capita: ____
Unidade que a criança frequenta em 2017: _____
Endereço: _____
Telefones para contato: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Responsáveis: _____
Responsável pela Inscrição: _____ Data da inscrição: __/___/__

PENHA GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA 2017/2018

Unidade Pólo (Bairro)
() Centro **()** Santa Lídia **()** Gravatá **()** Armação do Itapocorói

Nome da criança: _____
Responsável pela Inscrição: _____ Data da inscrição: __/__/__

PENHA GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA "COLÔNIA DE FÉRIAS" 2017/2018

Unidade Pólo (Bairro)
() Centro **()** Santa Lídia **()** Gravatá **()** Armação do Itapocorói

Nome da criança: _____ Data de nascimento: ___/___/___
Renda Bruta Familiar: ____ Quantas pessoas dependem da renda: ____ Renda Per Capita: ____
Unidade que a criança frequenta em 2017: _____
Endereço: _____
Telefones para contato: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Responsáveis: _____
Responsável pela Inscrição: _____ Data da inscrição: __/___/__

PENHA GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA 2017/2018

Unidade Pólo (Bairro)
() Centro **()** Santa Lídia **()** Gravatá **()** Armação do Itapocorói

Nome da criança: _____
Responsável pela Inscrição: _____ Data da inscrição: __/__/__